



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## DECRETO Nº 022/2020

De: 26 de Fevereiro de 2.020.

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de 101.601,59 (Cento e Um Mil Seiscentos Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos) e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art 40 a 43 da Lei 4.320/64 em consonância com a Lei Municipal nº 813 de 21 de Fevereiro de 2020.

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 101.601,59 (Cento e Um Mil Seiscentos Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

### ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação.....	07.
UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação.....	001.
FUNÇÃO: Educação.....	12.
SUB FUNÇÃO: Ensino Fundamental.....	361.
PROGRAMA: Desenvolvimento do Ensino Fundamental.....	0013.
PROJ/ATIV: Reforma e Ampliação de Escolas Municipais.....	1240.
ELEMENTO DE DESPESA:	
Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00.....	R\$ 101.601,59.
Código Reduzido:.....	337.
Fonte: 01.15.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.....	R\$ 101.601,59.

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito adicional Suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, Os recursos provêm da transferência do Salário Educação.

**Art. 3º** As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 671/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2022, e a Lei Municipal nº 790/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 - LDO.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 26 de Fevereiro de 2020.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
Prefeito Municipal